

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
 Data 1/1/
 Cod. ΦHDΦΦΦ 43

502
 Φ



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 6ª Câmara de Coordenação e Revisão
 (Comunidades Indígenas e Minorias)

NOTA TÉCNICA Nº 44-P/2004 Brasília, 12 de Março de 2004

Referência: MPF/PGR 1.00.000.008000/2002-72
 Assunto: Denúncia de invasão e ocupação ilegal da Terra Indígena Kayabi/PA atribuídas aos Srs. Antônio Campanharo e Nilson Brito dos Santos

Grupo: Kayabi, povo Tupi-Guarani
 Terra Indígena: Kayabi, Municípios de Jacareacanga/Pará e Apicás/MT

Interessados: Ela Wiecko Volkmer de Castilho, 6ª CCR-PGR/Brasília
 Déborah M. Duprat de Britto Pereira, 6ª CCR-PGR/Brasília
 Felício de Araújo Pontes Júnior, PR/Pará
 José Pedro Gonçalves Taques, PR/Mato Grosso

Analista Pericial Responsável: Elaine Amorim

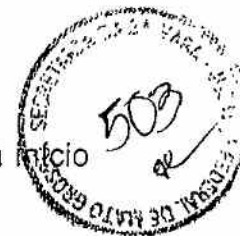


DOC

A Denúncia

No passado dia 9 de março, o Cacique Artur Kayabi e outras sete lideranças da aldeia Cururuzinho, no Estado do Pará, estiveram na cidade de Alta Floresta/MT para, por telefone, denunciar a este Ministério Público a intenção do Sr. Antônio Campanharo, conhecido como Pioneiro, em promover a invasão e ocupação ilegal de trecho de seu território por, pelo menos, 30 famílias, planejadas para o próximo dia 1º de maio.

No documento *Relatório de Levantamento Fundiário, Socioeconômico, Documental, Cartorial e Avaliação de Benfeitorias Edificadas por Não-Índios na Terra Indígena Kayabi*, de Janeiro de 2004 (GT Portaria nº 989/PRES/03), a própria Funai já havia registrado a ocupação ilegal da terra indígena no Estado do Pará, Município de Jacareacanga. São 23 famílias não-índias que se auto-denominam Grupo União, organizadas e lideradas pelo Sr. Antônio Campanharo, o Pioneiro. As únicas ocupações produtivas são as da própria família



Campanharo, enquanto as demais ainda estão em fase de derrubada para de pastagens¹.

A equipe da Funai informa ainda que além do Grupo União há outros dois grupos com aproximadamente 40 ocupações, nessa mesma região, no Pará. Um de seus líderes, o Sr. Marcelino, exibiu o croqui da área invadida e dividida em lotes, além de cópia de documentos e de protocolos de requerimentos de títulos junto ao Instituto de Terras do Pará/Interpa. Segundo ele, os grupos invasores contam com a assessoria jurídica do Sr. Nilson Brito dos Santos, o qual estaria providenciando a regularização desses loteamentos no interior da Terra Indígena Kayabi junto ao Interpa².

Recebemos denúncias provenientes da cidade de Paranaíta que o Sr. Nilson Brito dos Santos está entre os principais promotores da grilagem da Terra Indígena Kayabi, junto com o Sr. Antônio Campanharo. Consta que os dois promoveram o loteamento de significativo trecho no interior do território indígena no Pará e os colocaram à venda nos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta, em Mato Grosso, onde residem.

O Ibama

O Sr. Antônio Campanharo e os demais grupos invasores alegam estarem autorizados pelo Ibama para desmatar e implantar projetos agropecuários no interior da terra indígena. Todos eles têm provocado derrubadas de madeiras e contam com estradas para o escoamento da produção. Segundo informou a equipe da Funai, *"tem chegado nas serrarias caminhões e caminhões de carregamento de madeiras de lei e muito provável retiradas da terra da união"*³

¹ Cf. pp. 3 e 5 do *Relatório de Levantamento Fundiário, Socioeconômico, Documental, Cartorial e Avaliação de Benfeitorias Edificadas por Não-Índios na Terra Indígena Kayabi*, de cópia anexa, onde estão listados todos os ocupantes.

² Cf. *Ibidem*, p. 6.

³ Cf. *Ibidem*, p. 11.



A Terra Indígena

Em 23.6.1999, foi publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Estados de Mato Grosso e do Pará resumo do relatório circunstanciado, com despacho do Presidente da Funai, que identifica a Terra Indígena Kayabi nos Municípios de Jacareacanga/PA e de Apiacás/MT. Em 2.10.2002, três anos depois, foi publicada a Portaria Ministerial que a declara como de posse permanente e de usufruto exclusivo dos índios. No entanto, até hoje, cinco anos depois do relatório de identificação, o território não foi demarcado e transformou-se em alvo de crescentes desmatamentos e ocupação de não-índios.

Os Kayabi

O modo de vida Kayabi depende visceralmente da floresta e, se ela for destruída, ele também será. A área por eles delimitada e declarada pelo Ministério da Justiça engloba o mínimo de florestas, campos e cursos d'água necessários à reprodução de animais selvagens, peixes, vários tipos de frutos e materiais nativos que compõem a base da dieta alimentar e tornam possíveis a perpetuação dos padrões de reprodução socioculturais tradicionais desse povo tupi-guarani. Tratam-se de terras já habitadas tradicionalmente por eles em suas perambulações cotidianas desde muito antes de receberem do governo, em 1945, a pequena gleba onde vivem, e são, indubitavelmente, imprescindíveis à sua sobrevivência.

Os Kayabi são um povo de forte tradição agrícola, com dezenas de variedades de plantas cultivadas por meio de um elaborado sistema de manejo. No entanto, necessitam solos bons, só disponíveis em algumas manchas de terra preta pelo território. As roças familiares, associadas aos produtos das florestas e rios, são a base da subsistência. Praticamente toda a comida é obtida do meio ambiente natural. As atividades de caça, pesca e coleta de frutos, raízes, plantas medicinais e matérias-primas são intensas e fazem parte do cotidiano do grupo, que conhece em detalhes as peculiaridades da região.



Sedentarizados na calha de rios piscosos, a pesca é a maior fonte protefna animal, uma de suas principais atividades econômicas. Porém, a caça é extremamente relevante, não só do ponto de vista da dieta alimentar, como da vida social. É, na verdade, bem mais que atividade econômica. A caça é uma prática social associada à masculinidade e à obtenção de prestígio e, por isso, os animais são caçados também com objetivos distintos da alimentação, uma prova de valor e coragem pessoal. Possui, portanto, alto valor simbólico, fundamental na formação e manutenção da identidade Kayabi.

Apesar da existência de uma grande aldeia multifamiliar, esse grupo mantém o padrão tradicional de ocupação caracterizado pela dispersão de pequenas unidades familiares, autônomas desde o ponto de vista político e econômico. Esse é mais um motivo pelo qual as parentelas necessitam, imprescindivelmente, de terras íntegras e livres de invasores. Hoje estão acudadas, sem liberdade para ocupar seu próprio território e praticar sua forma tradicional de organizar as residências familiares e os grupos locais. Isso tem um efeito muito negativo sobre o equilíbrio político e econômico do grupo, o qual se vê obrigado a viver de um modo que sabem tão bem não ser o mais apropriado desde o ponto de vista das relações sociais. Aguardam, ansiosos, o momento em que poderão alcançar o usufruto exclusivo do território para, enfim, viverem como realmente gostam e como viveram seus antepassados.

Portanto, a preservação ambiental é tão imprescindível quanto a terra em si. Uma terra degradada e invadida, por maior que seja sua superfície, de pouco ajudará os Kayabi, pois será absolutamente incapaz de garantir a reprodução sociocultural até mesmo das gerações atuais. Os Kayabi têm plena consciência disso e daí o estresse coletivo, ao qual denominam, genericamente, de "preocupação". Há pelo menos dois anos vivem quotidianamente o pânico de não terem futuro para seus filhos. E com razão, pois a cada dia assistem suas terras serem gradativamente ocupadas por grileiros, madeireiros e outros predadores que destroem suas florestas e as transformam em lavouras e pasto para gado.



Conclusão

Os Kayabi são hoje um povo íntegro cultural e socialmente, ainda em condições de reproduzir seu modo de vida tradicional. No entanto, as invasões e atividades ilícitas estão destruindo suas florestas e com elas seus recursos naturais e culturais. Amanhã, sem a floresta, a vida desse povo se tornará um caos. Submetidos à miséria e a doenças, os Kayabi se transformarão em índios proletários, em bóias-frias... e isso implica em prejuízo incalculável não só para o Brasil, mas para todo o Planeta, onde restam pouquíssimas populações indígenas que ainda reproduzem seu modo de vida tradicional. Trata-se de uma perda para a humanidade que dinheiro algum será capaz de indenizar. E as instituições do Estado brasileiro serão as responsáveis, pois assistem inertes o extermínio das condições de vida dos Kayabi. Ao não atuar, ou atuar ineficazmente, o Estado, sem dúvida, torna-se um co-participante desse crime contra a humanidade.

Antônio Campanharo e Nilson Brito dos Santos são apontados como os principais promotores das invasões da terra indígena no Estado do Pará, Município de Jacareacanga, e, conseqüentemente, da sua degradação ambiental. Ou seja, pesa sobre eles a acusação de serem agentes ativos da destruição do modo de vida tradicional Kayabi. A responsabilização judicial do Sr. Antônio Campanharo e do Sr. Nilson Brito dos Santos, por seus atos ilícitos, certamente representará um passo decisivo do Poder Público na coibição da ameaça de genocídio que paira sobre os Kayabi, e poderá inibir o avanço de outras ilicitudes⁴.

Isso posto, é imprescindível e inadiável:

1. Requerer a instauração de um inquérito policial para apurar a responsabilidade do Sr. Antônio Campanharo, residente na Rua Maria Eliza Miazima, nº 28 da cidade de Paranaíta/MT, e outro para apurar a

⁴ Vale informar que em Agosto de 2002 o Sr. Antônio Campanharo, conhecido como Antônio Pioneiro, foi multado pelo Ibama, além de ter tido veículos e equipamentos apreendidos em uma operação conjunta desse órgão com a Funai, cf. p. 2 da Informação 071/CPTI/DEPIMA/2002, de 15 de Agosto de 2002, cópia em anexo.

responsabilidade do Sr. Nilson Brito dos Santos, residente na Rua A1, nº 10 da cidade de Alta Floresta/MT. Ambos são acusados de promoverem invasão e a depredação ambiental de trecho da Terra Indígena Kayabi incidente no Estado do Pará, Município de Jacareacanga.



2. Requerer do Ibama a tomada das medidas administrativas cabíveis para apurar as alegadas autorizações do órgão para desmatamento e implantação de projetos agropecuários no interior da Terra Indígena Kayabi, emitidas a favor dos grupos invasores organizados pelos Srs. Antônio Campanharo e Nilson Brito dos Santos.

Sem uma ação contundente nesse sentido por parte do MPF dificilmente será possível reverter o atual quadro de invasões e explorações ilícitas que se estabeleceu nesse trecho da Terra Indígena. Ao contrário, a tendência é intensificar-se a exemplo de tantos outros casos em que a ação do Estado chegou tarde demais. Por isso, a Polícia Federal e o Ibama devem, de forma contundente, ser convidados a assumir papéis relevantes na repressão aos crimes contra o território e a integridade sociocultural dos Kayabi.

Elaine de Amorim Carreira
Analista Pericial em Antropologia